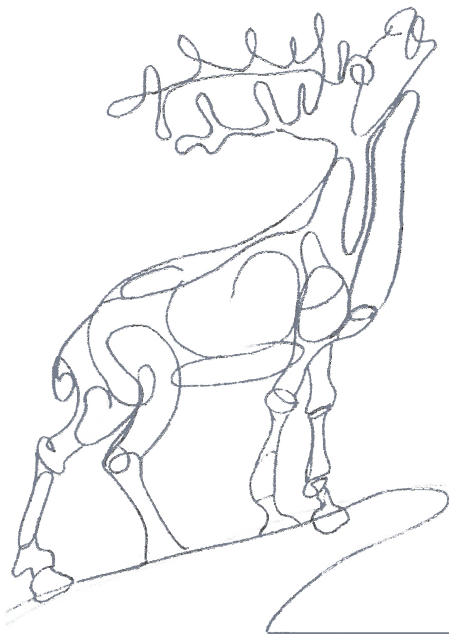





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS



# Convite

CONSULTA PRÉVIA

“Centro de Atividades – Rio e Natureza - Ancoradouro de Apoio à Atividade Náutica  
no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>CONVITE</b>
	<b>CONSULTA PRÉVIA:</b> “Centro de Atividades – Rio e Natureza – Ancoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”.	


## Índice

Artigo 1.º - Identificação do Procedimento .....	3
Artigo 2.º - Entidade Adjudicante .....	3
Artigo 3.º - Órgão que tomou a decisão de contratar .....	3
Artigo 4.º - Fundamento da escolha do procedimento .....	3
Artigo 5.º - Órgão competente para prestar os esclarecimentos .....	3
Artigo 6.º - Preço base .....	3
Artigo 7.º - Documentos que constituem a proposta .....	4
Artigo 8.º - Propostas Variantes .....	4
Artigo 9.º - Prazo para apresentação das propostas .....	4
Artigo 10.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta .....	4
Artigo 11.º - Dúvidas e Esclarecimentos .....	5
Artigo 12.º - Critério de adjudicação .....	5
Artigo 13.º - Negociações .....	5
Artigo 14.º - Caução .....	5
Artigo 15.º - Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário .....	5
Artigo 16.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário .....	6
Artigo 17.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas .....	6
Artigo 18.º - Despesas e encargos do concorrente .....	6
Artigo 19.º - Legislação aplicável .....	6

## Índice anexo

ANEXO I - Modelo de declaração .....	7
ANEXO II - Modelo de declaração .....	8
ANEXO III - Modelo de Declaração da Proposta de Preço .....	9



	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>CONVITE</b>
	<b>CONSULTA PRÉVIA:</b> “Centro de Atividades – Rio e Natureza – Ancoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”.	

Artigo 1.º

**Identificação do Procedimento**

Consulta Prévia com a referência **CPR-019-19** que visa a aquisição e instalação de ancoradouros, com a designação “**Centro de Atividades – Rio e Natureza – Ancoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta**”.

Artigo 2.º

**Entidade Adjudicante**

Município de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município

4920-284 Vila Nova de Cerveira

Telf. Geral: 251 708 020

Fax: 251 708 022

Correio Eletrónico: [contratacao.publica@cm-vncerveira.pt](mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt)

Artigo 3.º

**Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Presidente da Câmara Municipal, por despacho, emitido no exercício de competência própria em 19 de agosto de 2019.

Artigo 4.º

**Fundamento da escolha do procedimento**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante abreviado designadamente por CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com o limite ao valor do contrato constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, adotou-se um procedimento por **Consulta Prévia**.

Artigo 5.º

**Órgão competente para prestar os esclarecimentos**


Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri.

Artigo 6.º

**Preço base**

O montante máximo que a entidade adjudicante aceita pagar é de **47.467,46 € (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos)** que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.



	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>CONVITE</b>
	<b>CONSULTA PRÉVIA:</b> “Centro de Atividades – Rio e Natureza – Acoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”.	

Artigo 7.º

**Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I** do CCP, do qual faz parte integrante, observado o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do referido diploma;
  - b) Declaração com a proposta de preço, elaborada em conformidade com o anexo III, do presente convite;
  - c) Preço total e lista dos preços unitários (que não devem incluir o IVA), em conformidade com o **modelo do mapa de quantidades**, do qual faz parte integrante;
  - d) Ficha técnica do bem objeto do contrato;
  - e) Procedimento de instalação dos bem objeto do contrato;
  - f) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar com interesse para o presente procedimento, e que não estejam em contradição com mesmo.
2. De acordo com o artigo 60.º do CCP os preços constantes da proposta **são indicados em algarismos e não devem incluir o imposto sobre o valor acrescentado, devendo mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e taxas aplicáveis, se este for legalmente devido.**

Artigo 8.º

**Propostas Variantes**

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 9.º

**Prazo para apresentação das propostas**


A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser entregues, através do correio eletrónico [contratacao.publica@cm-vncerveira.pt](mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt), até às 17h00m do dia 10 de dezembro de 2019.

Artigo 10.º

**Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta**

1. A apresentação das propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente através do correio eletrónico [contratacao.publica@cm-vncerveira.pt](mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt), devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
  - a) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados em suporte digital (**pdf**) com a designação **«Proposta»**, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente;
  - b) Os documentos, que constituem a proposta devem estar organizados num único ficheiro, com as folhas numeradas e a indicação na primeira página do número total de folhas;
  - c) Todos documentos entregues no domínio do presente ajuste direto devem ser assinados pelos concorrentes ou seus representantes, de acordo com imposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	CONSULTA PRÉVIA: "Centro de Atividades – Rio e Natureza – Ancoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta".	

Artigo 11.º  
Dúvidas e Esclarecimentos

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através do correio eletrónico [contratacao.publica@cm-vncerveira.pt](mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt).
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através do correio eletrónico [contratacao.publica@cm-vncerveira.pt](mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt).

Artigo 12.º  
Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, o desempate será efetuado por sorteio, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

Artigo 13.º  
Negociações

A proposta apresentada não será objeto de negociação.


Artigo 14.º  
Caução

Não haverá lugar a prestação de caução de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 15.º  
Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do CCP, do qual faz parte integrante, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
  - b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
  - c) Certidão de Registo Comercial;
  - d) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
2. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através do correio eletrónico [contratacao.publica@cm-vncerveira.pt](mailto:contratacao.publica@cm-vncerveira.pt).
3. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.



	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	CONVITE
	CONSULTA PRÉVIA: "Centro de Atividades – Rio e Natureza – Acoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta".	

Artigo 16.º

**Prazo para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário**

1. Os documentos devem ser apresentados no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após a notificação da adjudicação.
2. Se eventualmente forem detetadas irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário tem **3 (três) dias uteis**, após notificação do Município de Vila Nova de Cerveira para suprir as irregularidades detetadas.

Artigo 17.º

**Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de **66 (sessenta e seis) dias**, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 18.º

**Despesas e encargos do concorrente**

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 19.º

**Legislação aplicável**


Em tudo quanto for omissis no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

O presente Convite contém nove folhas, todas numeradas e por mim rubricadas.

Vila Nova de Cerveira, 19 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>CONVITE</b>
	<b>CONSULTA PRÉVIA:</b> “Centro de Atividades – Rio e Natureza – Ancoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”.	

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
  
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo<sup>(3)</sup>:
  - a)...
  - b)...
  
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
  
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
  
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
  
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
  
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

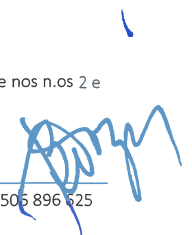
... (local),... (data),... [assinatura <sup>(4)</sup>].


<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>CONVITE</b>
	<b>CONSULTA PRÉVIA:</b> “Centro de Atividades – Rio e Natureza – Ancoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”.	

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
  
  - 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
  
  - 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- ... (local),... (data),... [assinatura <sup>(5)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».


<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º





	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> Câmara Municipal	<b>CONVITE</b>
	<b>CONSULTA PRÉVIA:</b> “Centro de Atividades – Rio e Natureza – Acoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”.	

### ANEXO III

[Modelo de Declaração da Proposta de Preço]

... (nome, número de documento de identificação, morada completa, número de identificação fiscal, números de telefone e/ou telemóvel, endereço eletrónico), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes (moradas completas, números de telefone e/ou telemóveis, endereços eletrónicos)), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do convite enviado pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em .../.../2019, relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento que tem por objeto a aquisição e instalação denominada “Centro de Atividades – Rio e Natureza – Acoradouro de Apoio à Atividade Náutica no Parque de Lazer do Castelinho e na Praia da Lenta”, com a referência CPR-019-19, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar os serviços objeto do contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço contratual de € ...,... (..... Euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Ao preço proposto acresce o valor de IVA à taxa legal de ...%, correspondendo a € ...,... ( ... Euros).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do seu contrato ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local),... (data),... [assinatura <sup>(2)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

